

COLONO WELITON HONORATO DE PAULA E.C. - Solteiro  
N.C. de Paranatinga Lote n° 21  
Quadra n° 150 Processo n° 254/94

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer técnicos e jurídicos, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de propriedade, ao colono WELITON HONORATO DE PAULA, agricultor, o lote número 21 (Vinte e Hum), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga - Mat., criado pelo Cart. 6º ofício n° 17.911, de Boim do, 28-D de 1994, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 636,05 mts<sup>2</sup>, (Seiscentos e Trinta e Seis metros e Cinco Decíms), com os seguintes limites:  
NORTE, lote - 22; SUL, lotes - 19 e 20.  
LESTE, Rua Afonso Pena.  
OESTE, lote - 03.

MARCOS		
Frete	Rua Afonso Pena	distância 12,00 m
Bordo Direito	lotes - 19 e 20.	distância - 55,50 m
Fundo	lote - 03	distância - 12,30 m
Bordo Esquerdo	lote - 22	distância 51,80 m

Cart. Nanc. N° 4.163, 2.05, fl. 41 v.

Assinaram o presente título:  
~~Governador: Jayme Velíssimo de Campos~~  
~~Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes~~  
~~Diretor Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho~~  
Governador: Sante Martins de Oliveira  
Delegado: José Gonçales Botelho do Prado  
Título n° 1008557 / diq: 10434

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de maio de 1994, Eu, Idiq: 17/09/96,  
Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> 25/05/94	Conferido por	Visto <u>[assinatura]</u>
--	---------------	------------------------------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0160\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10434  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0160\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_10434.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 7751A1AC7FB8D80FF1189AA6E3C31DA6  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:55  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:04:55  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:55

